

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS AO
CONTRATO: 002.12.12.2022-SESAU/PMA.**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADM:2.500/2023-SESAU/PMA**, no que consiste o **Termo de Apostilamento de dotação orçamentária** e tem por objeto **ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS**, conforme Artigo 65, §8º da Lei 8.666/1993 e Lei n°:3.283/2022 de, 13/12/2022 que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023, celebrado com a **Empresa: R.N.BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME**, sob CNPJ: 26.668.902/0001-94, cujo o objeto é Aquisição de material de consumo descrita no Itens 1,2,5 e 7, de Termo de Referência anexa ao Edital, Passando a vigorar a classificação orçamentária que constaram na cláusula própria presente Termo de Apostilamento, Justificativa/Autorização, tendo sido os mesmos assinados pela Secretária Municipal SESAU/PMA a Srª Dayane da Silva Lima e demais instrumentos legais correlatos, consta o Parecer Jurídico_ PROGE/PMA n°:664/2023, assinado e catado pelo Procurador Geral do Município o Sr. Danilo Ribeiro Rocha, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento de alteração da Fonte de Recursos encontra-se:

(x) Revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento de **alteração de Fonte de Recursos**, supramencionado encontra-se revestido de formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 15 de março de 2023.